

Universidade de São Paulo

REITORIA

Resolução USP-5.809, de 27-10-2009

Baixa o Regimento do Centro Informática do Campus "Luiz de Queiroz"

A Reitora da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 13 de outubro de 2009, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento do Centro de Informática do Campus "Luiz de Queiroz", anexo à presente Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Processo 00.1.3.80.0).

REGIMENTO DO CENTRO DE INFORMÁTICA DO CAMPUS “LUIZ DE QUEIROZ”

TÍTULO I

Da natureza e finalidades

Artigo 1º - O Centro de Informática do Campus “Luiz de Queiroz” (CIAGRI), órgão de serviço da Reitoria, criado pela Resolução 4510, de 24-11-1997, subordina-se à Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI), nos termos da Resolução 5145, de 21-10-2004.

Artigo 2º - O Centro destina-se a administrar e gerenciar recursos de tecnologia da informação, de uso comum no campus de Piracicaba, e sua principal atribuição é prestar serviços relativos à infra-estrutura da Tecnologia de Informação às Unidades, órgãos e à Coordenadoria do Campus e, na medida do possível, a outras Unidades e órgãos da Universidade, por solicitação da CTI.

TÍTULO II

Da estrutura e organização

Artigo 3º - São órgãos de administração do Ciagri:

I - Conselho Deliberativo;
II - Diretoria.

Parágrafo único - Os órgãos de execução do Ciagri são os definidos no organograma do Centro, os cargos são exercidos por servidores da USP designados pelo Diretor do Centro e são a ele subordinados.

Artigo 4º - O Conselho Deliberativo (CD) do Ciagri é constituído de:

I - Diretor, que será seu Presidente;

II - Vice-Diretor;

III - um representante docente da Esalq;

IV - um representante da Coordenadoria do Campus (CCLQ);

V - um representante docente do Cenia;

VI - representação discente, composta por um aluno de graduação e um de pós-graduação, eleitos juntamente com os seus suplentes na forma do Regimento Geral da USP;

VII - um representante dos servidores técnicos e administrativos do Ciagri, eleito por seus pares juntamente com o seu suplente.

§ 1º - Cada integrante do CD a que se referem os incisos III e V será indicado pela respectiva Congregação, juntamente com o seu suplente, o qual substituirá o titular em suas faltas e impedimentos, sucedendo-o, em caso de vacância, até o término de seu mandato.

§ 2º - O representante da Coordenadoria do Campus (CCLQ) a que se refere o inciso IV será indicado pelo Conselho do Campus, por sugestão do Coordenador, juntamente com o seu suplente, o qual substituirá o titular em suas faltas e impedimentos, sucedendo-o em caso de vacância até o término de seu mandato.

§ 3º - O mandato da representação discente a que se refere o inciso VI será de 1 ano e dos demais membros, incisos III, IV, V e VII, será de dois anos, permitida a recondução.

Artigo 5º - O Diretor e Vice-Diretor, docentes da USP, serão designados pelo Reitor.

§ 1º - O Vice-Diretor substituirá o Diretor em suas faltas e impedimentos.

§ 2º - O Diretor e Vice-Diretor não poderão acumular representação no CD.

Artigo 6º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á obrigatoriamente em cada semestre civil e, extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor ou pela maioria de seus integrantes.

Parágrafo único - O Conselho Deliberativo deliberará sempre com a presença de, no mínimo, metade mais um de seus membros, cabendo ao Presidente ou ao Vice-Presidente em exercício, o voto de qualidade.

Artigo 7º - Ao Conselho Deliberativo compete:

I - elaborar e propor modificações no Regimento submetendo-as à aprovação dos órgãos superiores da USP, bem como zelar para sua execução;

II - deliberar sobre os programas anuais de trabalho e de programas que fixem as linhas gerais de ação do Ciagri, propostos pelo Diretor, e eventuais modificações por ele apresentadas;

III - deliberar sobre afastamento e dispensa de servidores, propostos pelo Diretor;

IV - opinar sobre a progressão na carreira dos servidores;

V - deliberar sobre convênios e contratos com órgãos da Administração Pública e entidades particulares;

VI - criar e extinguir órgãos de execução definidos no organograma do Ciagri;

VII - aprovar normas e instruções propostas pelo Diretor, relativas aos órgãos de execução;

VIII - decidir sobre os casos omissos no Regimento.

Parágrafo único - As deliberações do Conselho Deliberativo constarão de atas lavradas em livros próprios e poderão dar origem a Resoluções ou Atos a serem baixados por seu Presidente.

Artigo 8º - Compete ao Diretor:

I - administrar o Centro;

II - dar cumprimento às determinações do Conselho Deliberativo;

III - convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo com direito a voto;

IV - executar e fazer executar as disposições deste Regimento, que lhe são afetas;

V - planejar, dirigir, coordenar e controlar a execução dos trabalhos a que se refere o art. 2º deste Regimento;

VI - fazer executar os convênios e contratos ajustados para desempenho das funções do Centro e seus respectivos orçamentos, contraindo as obrigações necessárias;

VII - superintender os serviços administrativos e técnicos do Centro;

VIII - propor ao Conselho Deliberativo a demissão e afastamento de funcionários do Centro;

IX - propor ao Conselho Deliberativo normas e instruções relativas aos órgãos de execução;

X - propor ao Conselho Deliberativo reformas deste Regimento.

Artigo 9º - O parque computacional do Campus é constituído por:

I - equipamentos do próprio Ciagri que incluem sistemas de computação, de rede e de comunicação de dados e de voz e imagem;

II - equipamentos computacionais pertencentes aos departamentos das Unidades do Campus;

III - equipamentos computacionais de uso administrativo.

Artigo 10 - O Ciagri terá orçamento próprio e será mantido:

I - pelas dotações orçamentárias que lhe forem atribuídas pela Universidade de São Paulo;

II - pela renda própria proveniente de convênios, contratos e trabalhos que executar;

III - por doação, subvenção e legados de instituições, empresas ou particulares.

Artigo 11 - Poderão ser convidados, a juízo do Presidente do Colegiado, pessoas ou autoridades para participar do Conselho Deliberativo, para prestar esclarecimentos sobre assuntos especiais.

Portaria GR-4.545, de 30-10-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, 19 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	2
Técnico I A	15
Superior I A	2

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.1328.60.3).

Portaria GR-4.546, de 30-10-2009

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, nos Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007:

Departamentos	Nº de Cargos
Biomecânica, Medicina e Reabilitação do Aparelho Locomotor	1
Clínica Médica	1
Fisiologia	1
Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço	1
Neurociências e Ciências do Comportamento	1
Farmacologia	1

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 08.1.952.17.5).

Portarias da Reitora, de 29-10-2009

Declarando cessados os efeitos da designação de Soraya Brites Loureiro Raspantini para, na qualidade de titular, integrar a Comissão de Concurso Público Centralizado junto à Coordenadoria do Campus de Pirassununga. Proc. USP 05.1.13842.1.0.

Designando, nos termos do artigo 2º da Portaria GR-4.147-09, MARIA CONCEIÇÃO ROLDÃO (FZEA) para, na qualidade de titular, integrar a Comissão de Concurso Público Centralizado junto à Coordenadoria do Campus de Pirassununga, conforme indicação do Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, com mandato de 2 anos. Proc. USP 05.1.13842.1.0.

Retificação do D.O. de 5-3-2009

Leia-se a data correta da Portaria GR-4.090: “de 4-3-2009”.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Comunicado

O Diretor do Centro de Energia Nuclear na Agricultura torna público, para o conhecimento dos interessados, que será realizada no dia 10-12-2009, quinta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 14 às 16 horas, no Hall do Prédio Principal, a eleição para a escolha de um Representante dos Servidores Não Docentes e respectivo suplente, junto ao Conselho Deliberativo do Cenia, eleitos por seus pares, de conformidade com o item VII do art. 4º do Regimento deste Centro.

As inscrições serão recebidas no período de 3 a 30-11-2009, na Divisão Administrativa, das 8h30min às 11h30min e das 14 horas às 16h30min.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Termo de Contrato

Processo: 09.1.2923.11.4. Parecer: CJC 2453/08-3519/08 e 704/09. Contrato: 93/2009. Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”. Contratado: Multi Control Comercial Eletrônica Ltda. Objeto: Instalação de equipamentos de segurança, sistema de monitoramento de imagem. Do Prazo: 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato. Valor: R\$ 38.100,00. Data da assinatura: 23-10-2009.

Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Contrato

Processo: 09.1.2852.11.0. Parecer: CJC 2453/08-3519/8 e 704/09. Contrato: 83/2009. Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”. Contratado: A&F Rio Claro Informática Ltda. - EPP.Alterações: Preâmbulo, Cláusula Primeira: Do Objeto e Cláusula Quinta: Do Valor e dos Recursos. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Objeto: O termo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 23,38% no contrato, correspondente a 3 notebook - item 18; 5 micros - itens 08 e 04 monitores - item 06, do Anexo - I Objeto do Contrato. Valor: Após o acréscimo de R\$ 18.057,50, o valor total passa a ser de R\$ 95.312,50. Data da assinatura: 23-10-2009.

Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Contrato

Processo: 09.1.2852.11.0. Parecer: CJC 2453/08-3519/08 e 704/09. Contrato: 84/2009. Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”. Contratado: Bb Comp Comércio de Produtos para Informática Ltda. - EPP.Alterações: Preâmbulo, Cláusula Primeira: Do Objeto e Cláusula Quinta: Do Valor e dos Recursos. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Objeto: O termo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 16,86% no contrato, correspondente a 05 impressoras - item 28, do Anexo I - Objeto do Contrato. Valor: Após o acréscimo de R\$ 1.990,00, o valor total passa a ser de R\$ 13.800,00. Data da assinatura: 23-10-2009.

Segundo Termo Aditivo de Alteração do Contrato

Processo: 09.1.2852.11.0. Parecer: CJC 2453/08-3519/08 e 704/09. Contrato: 84/2009. Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”. Contratado: Bb Comp Comércio de Produtos para Informática Ltda. - EPP.Alterações: Preâmbulo, Cláusula Primeira: Do Objeto e Cláusula Quinta: Do Valor e dos Recursos. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Objeto: O termo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 5,78% no contrato, correspondente a 02 multifuncional - item 28, do Anexo I - Objeto do Contrato. Valor: Após o acréscimo de R\$ 796,00, o valor total passa a ser de R\$ 14.596,00. Data da assinatura: 29-10-2009.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Resumo de Contrato

Processo 09.1.2898.8.0. Edital de Pregão 23-2009-FFLCH. Contrato 60-2009. Contratante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: Frio Sul Ar Condicionado Ltda. - ME. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos materiais (condicionador de ar), conforme descrito no Anexo I – “Objeto do contrato”, que integra este contrato. Valor total deste contrato: R\$ 33.781,95.

FACULDADE DE MEDICINA

Resumo de Convênio

Convênio entre a Fundação Faculdade de Medicina e a Universidade de São Paulo, no interesse do Departamento de Medicina Preventiva da FMUSP visando ao oferecimento do Curso de Extensão Universitária - Difusão: Análise de Dados Epidemiológicos - Programa SPSS - Edição 09.004, com gerenciamento financeiro pela FFM. Processo 09.1.01636.05.7 - Convênio Web-USP 19785 - Aprovado em 16-9-2009 com vigência de 3 meses.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Portaria do Diretor, de 30-10-2009

Designando, nos termos do art. 209 do Regimento Geral da USP os alunos Monitores-Bolsistas para o 2º semestre de 2009: Allan Kenji Masuda, Ana Carolina Costa da Mota, Carlos Alberto Kenji Shimokawa, Caroline Parudcci Arruda, Celso Yasuo Handa Júnior, Charles Robson Santos Ferraz, Cibele Pelissari dos Santos, Daniela Gaino, Denise Moral Nakamura, Eduardo Felipe Dualilbi Neto, Elaine Larissa Silva, Giovanna Emann Tavares, Heloisa Viana de Almeida, Juliana Rueda Pinto, Laura Reato da Silva, Ligia Drovandi Braga Rotundo, Luci Alves de Souza, Luis Fernando Costa, Marcelo Eiji Inoue Shirouzu, Milena Correia de Pinho, Patrícia Nodomi, Renata de Godoy Pereira, Tatiane Alexandre de Oliveira, Victor Moreira Leamari e Vinicius Eduardo Souza Gajewski. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor, de 30-10-2009

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o art. 26, da Lei Federal 8.666-93, e suas alterações posteriores, combinando com o artigo 1º, inciso I, letra “g”, da Portaria GR-3.570, de 28-3-05. Unidade interessada: Instituto de Física de São Carlos. Proc. IFSC 2009.1.1309.76.5. Recursos: Air Force - DFAS. Contratada: Western Tek. Valor: US\$ 10.480,00.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato

Contratante: Instituto de Física de São Carlos. Contratada: Discovery Tour Agência de Viagens e Turismo Ltda. Cláusula primeira - Da Vigência: O presente aditivo terá e vigência pelo prazo de 12 meses, a partir de 13-10-2009. Cláusula segunda - Do Valor: O valor estimado para o período de 12 meses é de R\$ 38.924,09. Data da assinatura: 13-10-2009. Proc. 2008.1.1253.76.9.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Termo de Aditamento de Contrato

Contrato 5-2008. Processo(s): 08.1.0990.45.0 - Volume I, 09.1.1482.45.9 - Volume II. Contratante: Instituto de Matemática e Estatística. Contratada: Mult Funcional Mão de Obra Terceirizada Ltda. - ME - CNPJ 07.705.183/0001-90. Objeto: Segundo termo de aditamento da prestação de serviços de jardinagem. Altera a “Cláusula sétima - Da Vigência”, do contrato em epígrafe, que passa a ter sua vigência prorrogada por um prazo de 12 meses, a contar de 3-11-09, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores, permanecendo inalteradas as demais disposições da mesma. Data da assinatura: 28-10-2009.

Universidade Estadual de Campinas

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SECRETARIA GERAL

Comunicado

O Diretor do Instituto de Física “Gleb Wataghin” convoca, nos termos da Portaria GR-210-84, os professores e os servidores técnico-administrativos desta Unidade para eleição de seus respectivos representantes na Congregação, quais sejam: I - Três Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos; II - Dois Membros Complementários, assim distribuídos: 1 - Um representante docente, nível MS-6; 2 - Um representante docente, nível MS-5. Os representantes dos itens I e II terão suplentes eleitos em igual número e pelo mesmo processo e com mandato de um ano. As eleições do corpo docente e do corpo técnico-administrativos serão realizadas nos dias 10 e 11-11-2009 defronte a Administração do IFGW, das 9 às 16 horas. A representação discente será de indicação de Centro ou Associação Acadêmica. O voto será obrigatório aos docentes e técnico-administrativos. As eleições obedecerão às normas fixadas pela Portaria GR-210-84 e GR-139-91 suplementadas por deliberações da Congregação do IFGW em reuniões de 21-03-86 e de 07-11-86.

Comunicado

Seleção Pública de Provas e Títulos para preenchimento de uma função docente, na Parte Especial do Quadro Docente, nível MS-3, em RTP, na área de Geologia, Disciplinas GN 208 - Ciência do Sistema Terra II, GN 304 - Trabalho de Campo e GE 703 - Geofísica, do Departamento de Geologia e Recursos Naturais (DGRN), do Instituto de Geociências.

O Processo de Seleção de que trata o presente edital será realizado nos dias 03 e 04-12-2009, na Sala A, do prédio do DGRN, Instituto de Geociências, situado na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 03-12-2009 - Quinta-feira - 8h30min - Sorteio de Pontos para a Prova Didática; 11h30min - Prova de Títulos;

Dia 04-12-2009 - Sexta-feira - 9h - Prova Didática; 13h30min - Prova de Arguição.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Alvaro Penteado Crósta, Elisabete Maria Pascholati, Wanilson Luiz Silva, Walter Eugênio de Medeiros e Marcelo Sousa de Assumpção; Suplentes: Alfonso Schrank, Elson Paiva de Oliveira, Sueli Yoshinaga Pereira, Ricardo Ivan Ferreira da Trindade e Walter Malagutti Filho.

Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos: Doutores Emilson Pereira Leite, Adilson Viana Soares Júnior e Luiz Felipe Brandini Ribeiro.

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Despachos do Pró-Reitor

De 29-10-2009

Ratificando, com fundamento no “caput” do artigo 25, da Lei Federal 8.666-93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Coordenador da Biblioteca Central “Cesar Lattes”, objetivando a aquisição de assinatura de periódicos internacionais online, junto à empresa Uptodate, Inc. Processo 16P-25700-2009.

De 30-10-2009

Ratificando, com fundamento no inciso XXI, do artigo 24, da Lei Federal 8.666-93, o ato de dispensa de licitação do Diretor da Faculdade de Odontologia – FOP-Unicamp, objetivando de sistema de Microdromento, por importação direta, junto a Future-Tech Corp. Processo 06P-16133-08.

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS

Resumos de Termos Aditivos

Termo Aditivo 309-2009-002. Processo: 01-P-1846-2009 - Carta-Contrato 309-2009 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: ARV Construções Ltda. - EPP - Objeto: Prorrogar a vigência contratual, em 60 dias passando de 22-03-2010 para 21-05-2010, prorrogar o prazo para início, término e entrega dos serviços, em 60 dias passando de 11-11-2009 para 10-01-2010. - Data da assinatura: 30-10-2009.

Termo Aditivo 132-2009-003. Processo: 09-P-28318-2008 - Carta-Contrato 132-2009 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Campflex Móveis para Escritório Ltda. - Objeto: Prorroga a Carta-Contrato, por 90 dias, passando de 09-12-2009 para 08-03-2010 - Data da assinatura: 30-10-2009.

Termo Aditivo 123-2009-002. Processo: 02-P-19752-2008 - Carta-Contrato 123-2009 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: LGC Scientif Supply, Inc., representada por LGC Biotecnologia Ltda. - Objeto: Prorrogação da Carta-Contrato em 60 dias, a partir de 30-10-2009 - Data da assinatura: 30-10-2009.

Termo Aditivo 475-2008-005. Processo: 01-P-19343-2008 - Carta-Contrato 475-2008 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Construtora Zacarias Ltda. - Objeto: Prorrogar a vigência contratual, em 45 dias passando de 06-02-2010 para 23-03-2010, prorrogar o prazo para início, término e entrega dos serviços, em 45 dias passando de 27-10-2009 para 11-12-2009, acrescer ao objeto da Carta-Contrato, no valor de R\$ 3.562,87, Suprimir do objeto do contrato, no valor de R\$ 357,36, com o acréscimo e supressão mencionados o valor global do contrato fica acrescido de R\$ 3.205,51, passando de R\$ 64.872,67 para R\$ 68.078,18 - Data da assinatura: 27-10-2009.

Termo Aditivo 713-2006-004. Processo: 07-P-24352-2006 - Carta-Contrato 713-2006 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Duplitech Comércio de Máquinas Copiadoras - EPP - Objeto: Prorrogar a Carta-Contrato, com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8666-93, para o período de 04-12-2009 a 03-12-2010, fixar o valor - Data da assinatura: 30-10-2009.

Termo Aditivo 471-2008-001. Processo: 16-P-22361-2008 - Carta-Contrato 471-2008 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Ibis Corp., representada pela Publicações Técnicas Internacionais Ltda. - Objeto: Prorrogar a Carta-Contrato, para o período de 18-11-2009 a 17-11-2010 - Data da assinatura: 30-10-2009.

Termo Aditivo 369-2008-005. Processo: 01-P-5808-2008 - Carta-Contrato 369-2008 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: JCH Gerenciamento, Projetos e Obras Ltda. - Objeto: Prorrogação da Carta-Contrato, por 92 dias, passando de 11-11-2009 a 11-02-2010 - Data da assinatura: 30-10-2009.

Termo Aditivo 181-2008-003. Processo: 01-P-4714-2008 - Contrato 181-2008-Pref - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Transmimo Ltda. - Objeto: Alterar a Cláusula Cinco - do Reajuste de Preços, subitem 5.2 do Contrato - Data da assinatura: 30-10-2009.

Termo Aditivo 486-2007-004. Processo: 01-P-10528-2007 - Contrato 486-2007-Pref - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Rápido Luxo Campinas Ltda. - Objeto: Alterar a Cláusula Cinco - do Reajuste de Preços, subitem 5.2. Do Contrato - Data da assinatura: 30-10-2009.